

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de telhas de aluzinco, telhas de resina de poliéster e parafusos, para serviços de manutenção no Terminal Graneleiro e Corredor de Exportação da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 O fornecimento será sob demanda, conforme requisição, e as telhas deverão ser entregues nas medidas solicitadas (previstas neste Termo de Referência).

2.1.2 Os parafusos devem ser fornecidos sob demanda, conforme requisição, em caixas contendo 200 (duzentos) parafusos.

2.1.3 Quantitativos e medidas:

Item	Descrição	Medida (mm)	Qtde
01	Telha ondulada 17/980 fabricada em aluzinco, largura total 1080mm, largura útil 980mm, altura ondulada 17mm, espessura das telhas metálicas 0,40mm (a espessura de 0,40mm é considerada a mínima aceita)	4500	500 un
		3000	1030 un
		1500	190 un
		5000	215 un
		12000	300 un
		3500	25 un
		9000	50 un
		7000	35 un
		4000	100 un
		2300	30 un
		3300	230 un
		1600	40 un
		6000	40 un
02	Telha ondulada em resina poliéster com reforço interno de fibra de vidro translúcida, largura total 1080mm, largura útil 980mm, altura ondulada 17mm, espessura	9000	100 un
		12000	50 un

	1,2mm. (a espessura de 1,2mm é considerada a mínima aceita)		
03	Parafuso auto brocante 12 x 2' (em caixas de 200 (duzentos) parafusos.		20.000 un

2.1.4 Em caso de quebra de telhas no transporte, ou na descarga, estas não serão recebidas e deverão ser repostas pela contratada.

2.1.5 A contratada só poderá aceitar requisição de telhas emitidas pelo Setor de Almoxarifado do Terminal Graneleiro, que fará o controle dos pedidos e dos quantitativos do contrato.

2.1.6 O Setor de Manutenção do Terminal Graneleiro, e o Setor de Manutenção da Gerência de Infraestrutura Terrestre, deverá através da Solicitação de Material, efetuar o pedido das telhas, indicando a quantidade, a medida, e a destinação.

2.1.7 A contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para entregar as telhas no Setor de Almoxarifado do Terminal Graneleiro.

2.1.7.1 As telhas devem ser retiradas do Setor de Almoxarifado - TG, para o local da obra, pelo emitente da requisição.

2.1.8 Em caso de atrasos na entrega, a contratada deverá imediatamente ao conhecimento, informar oficialmente o Setor de Almoxarifado, comunicando e justificando a nova data de entrega.

2.1.8.1 Atrasos na entrega não comunicados e aceitos pelo Setor de Almoxarifado, incorrem em descumprimento contratual, e são passíveis das sanções administrativas legais.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 As entregas acontecerão no Setor de Almoxarifado do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A., localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653 - Centro, na cidade de São Francisco do Sul - SC, no horário das 7 às 16h de segunda a sexta feira.

3.2 Após a assinatura do contrato, a vencedora terá que efetuar o cadastro da empresa junto ao Setor de Credenciamento da Gerência de Segurança Portuária (credenciamento@portodesaofranciscodosul.com.br), e emissão de crachá de acesso, por responsabilidade e despesa da contratada.

3.3 Sempre que houver entrega no Terminal Graneleiro, a contratada deverá enviar antecipadamente para o Setor de Almoxarifado, cópia do documento do veículo que fará a

entrega e cópia do documento do motorista e ajudante (se estes não possuírem crachás definitivos).

3.4 A confirmação do pedido é o envio por e-mail, dos documentos solicitados no **item 3.3**, ressaltando, que sem o agendamento prévio, não é possível o acesso ao Terminal Graneleiro.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 A empresa proponente deverá fornecer Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter fornecido, telhas em aluzinco, telhas em resina poliéster e parafusos com uma das duas em no mínimo 03 (três) medidas diferentes.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1 Obrigações da contratada:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do produto, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o mesmo;
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da contratante;
- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para ao cumprimento do objeto licitado;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital
- j) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta,

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

k) Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes e laudos, quando forem necessários para comprovar a qualidade dos itens;

l) A solução de eventuais problemas de fornecimento durante o prazo contratado é de total responsabilidade da licitante contratada, não gerando qualquer responsabilidade ou ônus para a SCPAR PSFS;

m) O veículo que acessar o Terminal Graneleiro para as respectivas entregas, deverá estar identificado com o nome da empresa;

n) Os colaboradores da contratada deverão acessar o Terminal Graneleiro, devidamente uniformizados com identificação da empresa, portando os EPI's necessários (sapato de segurança, colete, capacete, luva adequada para descarregar as telhas) e portando crachá de acesso e identificação.

o) A responsabilidade do cadastro da empresa e funcionários, junto à Gerência de Segurança Portuária, tanto de obrigação quanto financeira é da contratada.

p) A contratada deve informar oficialmente a contratante, representante da empresa pelo recebimento e fornecimento dos pedidos;

q) A contratada em caso de dúvidas ou qualquer outra situação, deve tratar diretamente com o fiscal da contratante;

r) O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.2 Obrigações da contratante:

a) Emitir contrato do objeto licitado;

b) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;

c) Pagar à contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela contratada fora das especificações do edital;

e) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6. DOS PRAZOS

6.1 O prazo de vigência acompanhará o prazo de execução que será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

6.2 A contratação será com entrega sob demanda, mediante requisição, com entrega em até 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição, que deverá conter as quantidades e medidas das telhas solicitadas.

6.3 Atrasos na entrega não comunicados, justificados para a fiscalização, incorrem em descumprimento contratual.

6.4 Conforme prevê o Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A., poderão ocorrer alterações de prazo, de comum acordo entre as partes e/ou quantitativamente, dentro dos parâmetros legais, havendo justificativa para tal.

6.5 Após o decurso de 12 (doze) meses, poderá a contratada solicitar reajuste conforme índice oficial do governo (INPC).

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

7.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao contratante, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.2 O objeto deste contrato deverá ser entregue conforme as especificações e medidas descritas neste Termo de Referência.

7.3 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela contratante ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo, em no máximo, no prazo correspondente a entrega, em até 05 (cinco) dias.

7.4 A contratante poderá solicitar a substituição quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido, diferente/inferior daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo.

7.5 Por tratar-se de um bem durável, cuja qualidade e durabilidade será verificada após a instalação, findado o prazo contratual o recebimento será efetivado, tão logo após o último pagamento, nos seguintes termos:

a) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto, qualidade e desempenho na prestação do serviço de fornecimento e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8. GARANTIAS ESPECÍFICAS

8.1 Para o fornecimento das telhas descritas no item 2.1.3, a contratada deverá oferecer garantia expressa em sua proposta de preços, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Com contratação de fornecimento sob demanda, a contratada deverá emitir a Nota Fiscal sempre no início do mês subsequente ao fornecimento, com as quantidades fornecidas no mês anterior.

9.2. Após a comunicação para conferência do quantitativo, a fiscalização autorizará a emissão da Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada juntamente com as certidões negativas, relatório de fornecimento e demais documentos inerentes ao pagamento.

9.3 O pagamento ocorrerá conforme calendário de pagamento da SCPAR PSFS, nos dias 10, 20 e 30 de cada mês.

9.4 Só serão pagas as quantidades requisitadas e fornecidas.

9.5. No valor das telhas deverão estar inclusas todas as despesas com impostos, taxas, tarifas, **transporte**, pessoal, diárias, alimentação, combustível, e demais despesas inerentes ao fornecimento, não sendo aceita nenhuma despesa extra, ao determinado e aceito na proposta.

10. FONTE DE RECURSOS

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul, março/2026

Adilson Gonçalves
Supervisor de Manutenção - TG
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteado Hara
Gerente do Terminal Graneleiro
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2K2L01UN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILSON GONÇALVES (CPF: 821.XXX.659-XX) em 09/03/2026 às 15:47:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 15:37:21 e válido até 01/02/2121 - 15:37:21.

(Assinatura do sistema)



JONI MAER PENTEADO HARA (CPF: 037.XXX.849-XX) em 09/03/2026 às 17:00:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDYxMV82MTFfMjAyNi8ySzJMMDFVTg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000611/2026** e o código **2K2L01UN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.